



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 021A, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o não atendimento ao público na sede administrativa da Prefeitura nos dias 21 e 22 de novembro para realização de serviços internos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, Roberto Henriques de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município de Cipotânea/MG:

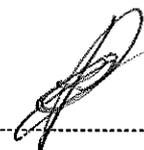
DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 não haverá atendimento ao público na sede Administrativa da Prefeitura de Cipotânea/MG para a realização de serviços internos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea/MG, 19 de novembro de 2024.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG